

SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRANSPORTE .....	170
COMISSÃO PERMANENTE DE ÉTICA E SINDICÂNCIA DO TSE .....	170

## PRESIDÊNCIA

### Atos da Presidência

#### Portaria

Portaria TSE nº 43 de 21 de janeiro de 2019.

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 131 do Regulamento Interno da Secretaria,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Delegar competência ao Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral para representar o CNPJ nº 00.509.018/0001-13, deste Tribunal, perante a Receita Federal do Brasil - RFB.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministra ROSA WEBER

## SECRETARIA JUDICIÁRIA

### Coordenadoria de Registros Partidários, Autuação e Distribuição

#### Despacho

#### PUBLICAÇÃO DE DESPACHO Nº 370/2018 CPADI

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 1002-11.2014.6.00.0000 BRASÍLIA-DF

REQUERENTE: JOSÉ LEVY FIDELIX DA CRUZ (PRTB)

ADVOGADOS: MARCELO AYRES DUARTE - OAB: 180594/SP E OUTROS

MINISTRO TARCÍSIO VIEIRA DE CARVALHO NETO

PROTOCOLO: 19.196/2014

#### DESPACHO

Trata-se da prestação de contas do candidato ao cargo de Presidente da República pelo Partido Renovador Trabalhista Brasileiro (PRTB), José Levy Fidelix da Cruz, relativa às Eleições 2014, aprovada, com ressalvas, monocraticamente pelo Ministro Tarcísio Vieira de Carvalho Neto (fls. 258-75).

Certificado o trânsito em julgado da decisão em 12.11.2018 (fl. 279).

Cientificada a Assessoria de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias (fl. 280), os autos vieram-me conclusos (fl. 281).

Delineado o quadro, observo ausentes providências a serem adotadas nos autos, aprovadas as contas, com ressalvas, sem obrigação a ser cumprida pela agremiação ou sanção a ela imputada.

Com efeito, tendo em conta o trânsito em julgado da decisão e não havendo nada a apreciar, archive-se.

Brasília, 18 de dezembro de 2018.